



# SEROPREVI

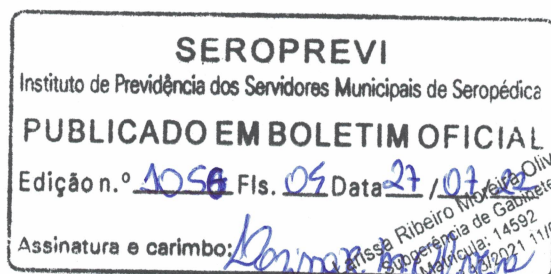
Instituto de Previdência dos Servidores  
Municipais de Seropédica

Rua Vereador Aldacir Medeiros 125-A, Boa Esperança, Seropédica-RJ. CEP: 23.894-438  
seroprevi.com.br contato@seroprevi.com.br (21) 2682-0075

## PORTARIA Nº 45/2022

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

### RESOLVE:



**Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO** o benefício de **APOSENTADORIA POR INVALIDEZ** concedido através da Portaria nº 009/2012 e revalidado pelas Portarias nº 065/2016 e 090/2018, a servidora **ELIENES DO AMORIM OLIVEIRA MACHADO**, matrícula nº. 03409, Ajudante Geral, **REVERTENDO-A** ao cargo de origem com fulcro nos artigos 26 e 27 da Lei Municipal nº 011/1997, de acordo com o Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 074/2022 e em conformidade com o Laudo Médico Oficial em fls. 13 que atestou a capacidade laborativa do servidor nos termos do § 1º, art. 76 da Lei Municipal nº 366/2009.

**Art. 2º** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/08/2022.

Seropédica, 26 de julho de 2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**HUGO LOPES DE OLIVEIRA**  
Diretor-Presidente

*Hugo Lopes de Oliveira*  
Diretor-Presidente  
Matr.: 8/12017  
APIMEC/CGRRPS 5219

Claudia Cristina da Costa Ferreira  
Secretária de Administração  
Matr. 1703

**PORTARIA Nº. 0853 DE 25 DE JULHO DE 2022**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidor (a), **ROBERTA CORREA DOS SANTOS**, matrícula nº13693, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, tendo seus efeitos a partir de **08/08/2022** e com término em **05/11/2022**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme Processo nº. **5424/2022**

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da Costa Ferreira  
Secretária de Administração  
Matr. 1703

**PORTARIA Nº. 0854 DE 25 DE JULHO DE 2022**

A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, da Prefeitura Municipal de Seropédica, em conformidade com o que dispõe o Art. 9.º da Lei nº. 314/2005, e na forma do Art.102 da Lei nº. 011 de janeiro de 1997.

**RESOLVE:**

Conceder a (o) servidor (a), **ISOLINA DOS SANTOS SOUZA**, matrícula nº1613EF, lotada (o) na Secretaria Municipal de Educação, **90** (noventa) dias de **Licença Prêmio**, tendo seus efeitos a partir de **01/08/2022** e com término em **29/10/2022**, de acordo com o Art. 102, Título II, Capítulo IV, Seção X da Lei nº. 011/97 – Estatuto dos Servidores Públicos, conforme Processo nº. **3459/2022**

Registra-se, Publique-se e Cumpra-se.

Claudia Cristina da Costa Ferreira  
Secretária de Administração  
Matr. 1703

**ATOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 17580/2021 CONTRATO Nº 16/2022**

**PARTES: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA SP SERVIÇOS E LOCAÇÃO LTDA.**

**OBJETO: PRORROGAÇÃO DO CONTRATO Nº 16/2022 DE PRAZO.**

**PRAZO ADITIVADO: 04 meses dias a contar do término do prazo contratual.**

**DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022**

Seropédica – RJ, 01 de julho de 2022

**EIDER DANTAS**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

Mat.: 17.463

**EXTRATO DO CONTRATO**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3172/2021 CONTRATO Nº 023/2021**

**PARTES: MUNICÍPIO DE SEROPÉDICA E SANTA LUZIA ENGENHARIA E CONSTRUÇÕES LTDA**

**OBJETO: DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO DA ESTRADA SANTA ALICE – SEROPÉDICA/RJ**

**DATA DA ASSINATURA: 01/07/2022**

Seropédica – RJ, 01 de julho de 2022

**EIDER DANTAS**

SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS

Mat.: 17.463

**SEROPREVI - ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE**

**ATOS DO DIRETOR-PRESIDENTE**

**PORTARIA Nº 45/2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ concedido através da Portaria nº 009/2012 e revalidado pelas Portarias nº 065/2016 e 090/2018, a servidora ELIENES DO AMORIM OLIVEIRA MACHADO, matrícula nº. 03409, Ajudante Geral, REVERTENDO-A ao cargo de origem com fulcro nos artigos 26 e 27 da Lei Municipal nº 011/1997, de acordo com o Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 074/2022 e em conformidade com o Laudo Médico Oficial em fls. 13 que atestou a capacidade laborativa do servidor nos termos do § 1º, art. 76 da Lei Municipal nº 366/2009.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/08/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 46/2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ concedido através da Portaria nº 002/2019 e revalidado pela Portaria nº 27/2022, a servidora ANDRÉA ROSANA VALÉRIO, matrícula nº. 00478, Professora Doc II 22h e 30min, REVERTENDO-A ao cargo de origem com fulcro nos artigos 26 e 27 da Lei Municipal nº 011/1997, de acordo com o Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 069/2022 e em conformidade com o Laudo Médico Oficial em fls. 29 que atestou a capacidade laborativa do servidor nos termos do § 1º, art. 76 da Lei Municipal nº 366/2009.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/08/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente

**PORTARIA Nº 47/2022**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SEROPÉDICA – SEROPREVI, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais,

**RESOLVE:**

Art. 1º - TORNAR SEM EFEITO o benefício de APOSENTADORIA POR INVALIDEZ concedido através da Portaria nº 172/2018, ao servidor LAUDEMIR SANTOS, matrícula nº. 13544, Zelador Escolar, REVERTENDO-O ao cargo de origem com fulcro nos artigos 26 e 27 da Lei Municipal nº 011/1997, de acordo com o Parecer Jurídico exarado no Processo Administrativo nº. 081/2022 e em conformidade com o Laudo Médico Oficial em fls. 13 que atestou a capacidade laborativa do servidor nos termos do § 1º, art. 76 da Lei Municipal nº 366/2009.

Art. 2º Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 01/08/2022.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

HUGO LOPES DE OLIVEIRA  
Diretor-Presidente